



ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 005/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A
EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA.
(PROCESSO SEI Nº 23109.010478/2025-00).**

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, CEP 35402-048, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, e a empresa **Atrativa Service Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.339.328/0001-41, sediada na Rua Cândido Lúcio, nº 121, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.130-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Administrador Sr. Marcos Aurelio Rodrigues, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em Contrato Social, perante as testemunhas ao final firmadas, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23109.001979/2023-25 e 23109.010478/2025-00, respectivamente, Pregão nº 004/2023 e Dispensa de Licitação nº 90032/2025 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 005/2026, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2026 a 03/05/2027 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 507.314,76 (quinhentos e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 6.087.777,12 (seis milhões, oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos), nforme tabela:

Item	Tipo do serviço	Valor mensal (R\$)	Qtde. (meses)	Valor global (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Portaria, nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto, com dedicação exclusiva de mão de Obra no Campus Ouro Preto/MG	R\$ 387.502,48	12	R\$ 4.650.029,76



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria , nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto, com dedicação exclusiva de mão de obra no Campus Mariana-MG.	R\$ 106.443,00	12	R\$ 1.277.316,00
3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria, nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto, com dedicação exclusiva de mão de obra no Campus João Monlevade-MG.	R\$ 13.369,28	12	R\$ 160.431,36
Total		R\$ 507.314,76	12	R\$ 6.087.777,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15263/154046;
Fonte de Recursos: 1000/1050;
Programa de Trabalho: 5113;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: MSUPTN01SVN;
Nota de Empenho: 2026NE000027.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

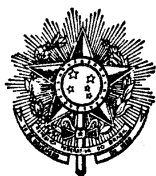
4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA ELIANE SANTOS FROES
Data: 14/04/2026 16:21:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO RODRIGUES
Data: 22/04/2026 12:25:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO
CONTRATANTE**

**ATRATIVA SERVICE LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO DIAS
Data: 17/04/2026 11:53:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª - _____
NOME/CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA SILVA SCHIASSI
Data: 17/04/2026 11:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª - _____
NOME/CPF: